



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de setembro de 2021



Série

Número 162

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 576/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Bens Alimentares da Escola Básica e Secundária de Machico, no montante global de € 158 452,35.

Portaria n.º 577/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento por Ajuste Direto para aquisição de serviços de Assistência e Manutenção Completa do Elevador da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniçal, no valor global de € 3.900,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 578/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T3, localizada no Caminho de Santo António, n.º 59, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 17.424,00.

Portaria n.º 579/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício Figueirinhas, Bloco B, 1.º Direito (I), freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, no valor apurado e global de € 9.600,00.

Portaria n.º 580/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, de um andar de moradia de tipologia T2, localizado na Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 268, Fração B, freguesia de Santo António, município do Funchal, no valor apurado e global de € 12.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 576/2021**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Bens Alimentares da Escola Básica e Secundária de Machico, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

2021	€ 52.817,64;
2022	€ 105.634,71;

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 45; Capítulo 01 Divisão 07; Subdivisão 03; Classificação económica 02.01.05. S0. 00 e 02.01.06. S0:00; Fonte de Financiamento 386.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2022, será inscrita no respetivo orçamento.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 1 de setembro de 2021.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Pedro Miguel de Câmara Ramos, Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 577/2021

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 dezembro, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao procedimento por Ajuste Direto para aquisição de serviços de Assistência e Manutenção Completa do Elevador da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniçal, no valor global de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

2021	€ 195,00;
2022	€ 780,00;

2023	€ 780,00;
2024	€ 780,00;
2025	€ 780,00;
2026	€ 585,00

- 2- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 45; Capítulo 0; Divisão 01; Subdivisão 07; Serviço 25; Classificação económica 02 02 19 CS 00; Fonte de Financiamento 381
- 3- A verba necessária para os anos económicos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 4- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 1 de setembro de 2021.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Pedro Miguel de Câmara Ramos, Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 578/2021**

de 7 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T3, localizada no Caminho de Santo António, n.º 59, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de €17.424,00 (dezassete mil quatrocentos e vinte e quatro euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021.....	€ 2.565,20
Ano económico de 2022	€ 8.712,00
Ano económico de 2023	€ 6.146,80

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de setembro de 2021.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 579/2021

de 7 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício Figueirinhas, Bloco B, 1.º Direito (I), freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, no valor apurado e global de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021	€ 1.413,33
Ano económico de 2022	€ 4.800,00
Ano económico de 2023	€ 3386,67

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de setembro de 2021.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 580/2021

de 7 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, de um andar de moradia de tipologia T2, localizado na Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 268, Fração B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 12.000,00 (doze mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021	€ 1.766,67
Ano económico de 2022	€ 6.000,00
Ano económico de 2023	€ 4.233,33

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de setembro de 2021.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)